



**PORTARIA Nº 20.863, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estabelece os valores de auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o § 3º do art. 3º e o art. 10 da Portaria nº 30/SGTS/MS, de 12 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria nº 300/SGTS/MS, de 05 de outubro de 2017, que estabelece os parâmetros mínimos e máximos do recurso pecuniário assegurado pelo Município a título de auxílio moradia e auxílio alimentação a serem prestados aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, nos §§1º, 3º e 4º do art. 2º, no art. 3º, no inciso I do art. 7º e no art. 8º do Decreto nº 2.918, de 02 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 2.940, de 24 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a opção da Secretaria Municipal de Saúde em definir como recurso pecuniário os auxílios moradia e alimentação a serem disponibilizados aos profissionais médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.331, de 03 de agosto de 2018, que estabelece situação de excepcionalidade administrativa no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.383, de 13 de novembro de 2018, que determina situação de calamidade financeira no âmbito da administração pública do Município;



**CONSIDERANDO** que o Município vem adotando medidas para redução de gastos, de forma a garantir a continuidade de serviços essenciais à população e que há necessidade de redução dos valores de auxílio moradia e auxílio alimentação, para os menores patamares previstos no § 3º do art. 3º e no art. 10 da Portaria nº 30/SGTS/MS, de 2014, considerados os valores da Portaria nº 300/SGTS/MS, de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 6º do art. 3º da Portaria nº 30/SGTS/MS, de 2014, com a redação da Portaria 300/SGTS/MS, de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) os valores de cada um dos auxílios devidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, quais sejam auxílio moradia e auxílio alimentação.

Parágrafo único. O auxílio moradia não será concedido aos médicos participantes que já residiam no Município de Santa Luzia quando do início de participação no Projeto Mais Médicos.

Art. 2º Fica revogada qualquer Portaria ou ato normativo dispendo sobre valor de auxílios moradia e/ou alimentação para profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de dezembro de 2018.

**PREFEITO**  
**DELEGADO CHRISTIANO XAVIER**  
**MAT. 32166**

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 06/12/18
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla Rubia</i>
SETOR DE PROTOCOLO